

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Ermo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO  
Concorrência por Menor Preço - 6/2026

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	EXECUCAO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, REGULARIZACAO E REFORCO DE SUBLEITO, EXECUCAO DE BASE E SUB-BASE, DRENAGEM E DEMAIS SERVICOS OBRA NA RODOVIA MUNICIPAL ERM 170, COM EXTENSAO DE 1.804,86 METROS.	R\$ 2.125.061,76	1,00	UN	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/02/2026 - 14:22	<a href="#">EDITAL.pdf</a>
20/02/2026 - 14:22	<a href="#">MEMORIAL DESCRITIVO.pdf</a>
20/02/2026 - 14:22	<a href="#">ART.pdf</a>
20/02/2026 - 14:22	<a href="#">DFD.pdf</a>
20/02/2026 - 14:22	<a href="#">ETP.pdf</a>
20/02/2026 - 14:24	<a href="#">Projeto Completo - Rod ERM 170 - Garapuvu.pdf</a>
20/02/2026 - 14:24	<a href="#">Planilha Orcamentaria - Rod ERM 170 Garapuvu assinado.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
10/03/2026 - 10:51:03	Documentos solicitados para o processo 6/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 6/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 10:49:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 6/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 12:31:33	Documentos solicitados para o processo 6/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 6/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2026 - 14:27:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 6/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2026 - 11:38:26	Documentos solicitados para o processo 6/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 6/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2026 - 13:26:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 6/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	EXECUCAO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, REGULARIZACAO E REFORCO DE SUBLEITO, EXECUCAO DE BASE E SUB-BASE, DRENAGEM E DEMAIS SERVICOS OBRA NA RODOVIA MUNICIPAL ERM 170, COM EXTENSAO DE 1.804,86 METROS.	ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	propria	propria	1.851.153,01	1,00	1.851.153,01



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpiro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - EXECUCAO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, REGULARIZACAO E REFORCO DE SUBLEITO, EXECUCAO DE BASE E SUB-BASE, DRENAGEM E DEMAIS SERVICOS OBRA NA RODOVIA MUNICIPAL ERM 170, COM EXTENSAO DE 1.804,86 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FC CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA*	18.559.169/0001-41	23/02/2026 - 10:26:56	Diversos	Diversos	1,00	R\$2.125.061,76	R\$ 2.125.061,76	Sim
ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	03.874.581/0001-89	07/03/2026 - 12:10:52	propria	propria	1,00	R\$2.098.899,86	R\$ 2.098.899,86	Não
GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	11.379.051/0001-92	09/03/2026 - 13:11:53	PRÓPRIO	PROPRIO	1,00	R\$2.125.061,00	R\$ 2.125.061,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	11.379.051/0001-92	60 dias
FC CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA	18.559.169/0001-41	120 dias
ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	03.874.581/0001-89	90 dias

## Lances Enviados

### 0001 - EXECUCAO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, REGULARIZACAO E REFORCO DE SUBLEITO, EXECUCAO DE BASE E SUB-BASE, DRENAGEM E DEMAIS SERVICOS OBRA NA RODOVIA MUNICIPAL ERM 170, COM EXTENSAO DE 1.804,86 METROS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/02/2026 - 10:26:56	2.125.061,76 (proposta)	18.559.169/0001-41 - FC CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA	Cancelado - Nos termos dos itens 5.1.2 e14.1 do edital do art.58 Lei14.133/21, a ausência de garantia de proposta no ato de apresentação, como pré-habilitação, configura descumprimento essencial e impõe a desclassificação, sob pena de responsabilização.
07/03/2026 - 12:10:52	2.098.899,86 (proposta)	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido



09/03/2026 - 13:11:53	2.125.061,00 (proposta)	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15
10/03/2026 - 09:12:21	2.030.500,00	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15
10/03/2026 - 09:12:57	2.011.931,15	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
10/03/2026 - 09:16:04	2.010.800,00	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15
10/03/2026 - 09:16:26	1.992.104,00	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
10/03/2026 - 09:17:59	1.990.000,00	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15
10/03/2026 - 09:19:16	1.989.000,00	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido



10/03/2026 - 09:21:14	1.930.000,00	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15
10/03/2026 - 09:21:36	1.926.339,43	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
10/03/2026 - 09:23:09	1.926.200,00	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15
10/03/2026 - 09:23:33	1.925.000,00	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
10/03/2026 - 09:25:26	1.900.000,00	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15
10/03/2026 - 09:25:56	1.895.122,23	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
10/03/2026 - 09:27:19	1.895.050,00	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15
10/03/2026 - 09:27:47	1.893.000,00	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido



10/03/2026 - 09:29:01	1.870.054,35	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15
10/03/2026 - 09:29:44	1.865.706,64	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
10/03/2026 - 09:31:43	1.865.550,50	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15
10/03/2026 - 09:32:13	186.500,00	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Cancelado - erro. 10/03/2026 09:33:02
10/03/2026 - 09:33:03	1.865.000,00	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
10/03/2026 - 09:35:01	1.864.800,00	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15
10/03/2026 - 09:35:15	1.851.153,01	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
10/03/2026 - 09:39:55	1.750.000,00	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	Cancelado - Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação. 12/03/2026 14:05:15



## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	11/03/2026 - 10:49:16	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	<a href="#">ilovepdf_merged (1).pdf</a>
0001	11/03/2026 - 14:27:31	11.379.051/0001-92 - GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	<a href="#">manifestacao1_assinado.pdf OK.pdf</a>
0001	13/03/2026 - 13:26:01	03.874.581/0001-89 - ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	<a href="#">documentos_completo_merged.pdf</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	07/03/2026 - 12:07	ANGELINO ESTEVÃO PATRICIO	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	09/03/2026 - 13:09	JORGE JARI ROSA ALBINO	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/03/2026 - 14:05:15	GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	11.379.051/0001-92	Item 0001 - EXECUCAO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, REGULARIZACAO E REFORCO DE SUBLEITO, EXECUCAO DE BASE E SUB-BASE, DRENAGEM E DEMAIS SERVICOS OBRA NA RODOVIA MUNICIPAL ERM 170, COM EXTENSAO DE 1.804,86 METROS.

Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplenagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplenagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/03/2026 - 12:00	-	-

## Chat

Data	Apelido	Frase
10/03/2026 - 09:00:39	Agente de Contratação	Bom dia Senhores(as). Iniciaremos em instantes.
10/03/2026 - 09:00:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/03/2026 - 09:05:53	Agente de Contratação	Prezados(as), nos termos dos itens 5.1.2 e 14.1 do edital e do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a garantia de proposta deve ser apresentada no ato do registro da proposta, como requisito de pré-habilitação. A ausência dessa comprovação na fase própria configura descumprimento de exigência editalícia essencial, sujeitando a proposta à desclassificação, sem prejuízo da apuração das medidas cabíveis.
10/03/2026 - 09:08:18	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2125061,76 cancelada pelo Agente de Contratação.
10/03/2026 - 09:08:18	Sistema	Motivo: Nos termos dos itens 5.1.2 e 14.1 do edital do art.58 Lei14.133/21, a ausência de garantia de proposta no ato de apresentação, como pré-habilitação, configura descumprimento essencial e impõe a desclassificação, sob pena de responsabilização.
10/03/2026 - 09:08:25	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/03/2026 - 09:08:25	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/03/2026 - 09:08:25	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.



10/03/2026 - 09:08:29	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
10/03/2026 - 09:08:29	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/03/2026 - 09:32:49	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 186.500,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
10/03/2026 - 09:33:02	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 186.500,00 cancelado pelo agente de contratação.
10/03/2026 - 09:33:02	Sistema	Motivo: erro.
10/03/2026 - 09:37:17	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
10/03/2026 - 09:37:17	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.864.800,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 10/03/2026 às 09:42:16.
10/03/2026 - 09:39:55	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 1.750.000,00.
10/03/2026 - 09:39:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/03/2026 - 09:48:13	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 1.750.000,00.
10/03/2026 - 10:33:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:43 do dia 10/03/2026.
10/03/2026 - 10:51:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 11/03/2026.
10/03/2026 - 10:51:03	Sistema	Motivo: Conforme o item 7.27 e respectivos subitens do edital, solicitamos à licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, classificada provisoriamente em primeiro lugar, que apresente, no prazo assinalado e por meio do sistema eletrônico, a proposta readequada ao último lance, acompanhada das planilhas de quantitativos e custos unitários, do cronograma físico-financeiro, do detalhamento do BDI, dos encargos sociais. A ausência, insuficiência ou inconsistência da comprovação apresentada poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021
11/03/2026 - 10:49:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2026 - 11:13:36	Agente de Contratação	Bom dia Senhores, iniciaremos em instantes.
11/03/2026 - 12:16:17	Sistema	O fornecedor GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
11/03/2026 - 12:16:39	Sistema	O julgamento de propostas do item 0001 foi revertido.
11/03/2026 - 12:17:37	Sistema	O fornecedor GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
11/03/2026 - 12:17:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 11/03/2026 às 12:27.
11/03/2026 - 12:31:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:31 do dia 11/03/2026.
11/03/2026 - 12:31:33	Sistema	Motivo: Senhores(as), considerando que o edital exige, de forma específica, a comprovação de: (i) execução de terraplanagem em seixo rolado = 3.111,04 m³; (ii) execução de sub-base para pavimentação em seixo rolado = 2.348,73 m³; e (iii) execução de base para pavimentação em brita graduada = 1.028,79 m³, INTIMA-SE a licitante GAIVASUL para que, no prazo de 02 (duas) horas, indique objetivamente, nos documentos técnicos já apresentados, em qual documento, página e item consta a comprovação expressa de cada uma dessas parcelas, com a respectiva unidade em m³ e a identificação do material empregado, especialmente quanto ao seixo rolado e à brita graduada. Fica consignado que não será admitida comprovação por similaridade genérica ou interpretação ampliada de itens diversos dos expressamente exigidos no edital, nem por acervo parcial ou referente a obra/serviço em andamento. O não atendimento integral poderá ensejar o reconhecimento de que a qualificação técnica... (CONTINUA)
11/03/2026 - 12:31:33	Sistema	(CONT. 1) não restou comprovada.
11/03/2026 - 14:27:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2026 - 16:29:33	Agente de Contratação	Prezados(as). Informamos que a sessão será retomada amanhã, dia 12/03/2026, às 10:00 horas.
12/03/2026 - 09:58:19	Agente de Contratação	Bom dia Senhores, iniciaremos em instantes.
12/03/2026 - 14:05:15	Sistema	O fornecedor GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
12/03/2026 - 14:05:15	Sistema	Motivo: Após análise dos atestados de capacidade técnica e respectivas CATs apresentados pela licitante GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., bem como da manifestação ofertada em sede de diligência, verifica-se que a documentação juntada não comprova, de forma suficiente e objetiva, o atendimento das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital. Isso porque o maior quantitativo de terraplanagem comprovado diretamente em m³ é de 2.889,60 m³, inferior ao mínimo exigido de 3.111,04 m³, ao passo que os demais registros de terraplanagem foram apresentados apenas em m², sem indicação de espessura ou outro parâmetro técnico que permita conversão segura para m³. Além disso, os quantitativos relativos às camadas estruturais foram lançados sob rubrica genérica de "base e/ou sub-base", com registros como 722,40 m³, 1.444,80 m³ e 287,68 m³, sem individualização segura entre os volumes correspondentes à base e à sub-base, o que impede a... (CONTINUA)
12/03/2026 - 14:05:15	Sistema	(CONT. 1) aferição objetiva do atendimento das parcelas exigidas, não sendo tecnicamente admissível suprir tal deficiência por inferência, aproximação ou equivalência genérica. Desse modo, embora a licitante tenha demonstrado experiência em serviços correlatos, não comprovou, nos termos exigidos pelo edital, a qualificação técnica mínima necessária, razão pela qual decide-se por sua inabilitação.
12/03/2026 - 14:05:15	Sistema	O fornecedor GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo agente de contratação.
12/03/2026 - 14:05:15	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA com lance de R\$ 1.851.153,01.
12/03/2026 - 14:05:37	Agente de Contratação	Prezados(as). Informamos que a sessão será retomada amanhã, dia 13/03/2026, às 10:00 horas.
13/03/2026 - 11:13:11	Agente de Contratação	Bom dia Senhores.
13/03/2026 - 11:19:48	Agente de Contratação	Senhores(as), em razão da inabilitação da licitante GAIVASUL Pisos Artefatos de Cimento Ltda., o certame prosseguirá com a convocação da próxima colocada, razão pela qual, neste momento, fica aberta a fase de negociação, na forma do edital. Encerrada esta etapa, a licitante melhor classificada será formalmente convocada para apresentar a proposta readequada ao seu último lance, acompanhada dos documentos e planilhas exigidos no instrumento convocatório.
13/03/2026 - 11:21:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:31 do dia 13/03/2026.
13/03/2026 - 11:38:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 16/03/2026.



13/03/2026 - 11:38:26	Sistema	Motivo: Conforme o item 7.27 e respectivos subitens do edital, solicitamos à licitante ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA, classificada provisoriamente, que apresente, no prazo assinalado e por meio do sistema eletrônico, a proposta readequada ao último lance, acompanhada das planilhas de quantitativos e custos unitários, do cronograma físico-financeiro, do detalhamento do BDI, dos encargos sociais. A ausência, insuficiência ou inconsistência da comprovação apresentada poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021
13/03/2026 - 13:26:01	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2026 - 10:00:54	Agente de Contratação	Bom dia Senhores.
16/03/2026 - 10:25:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:34 do dia 16/03/2026.
16/03/2026 - 11:47:03	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor ANGELINO ESTEVAO PATRICIO OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA.
16/03/2026 - 11:47:18	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
16/03/2026 - 11:47:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote foi definida pelo agente de contratação para 16/03/2026 às 12:00.
16/03/2026 - 12:03:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/03/2026 - 12:04:57	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Paulo Della Vecchia.
16/03/2026 - 12:05:04	Sistema	O item 0001 foi homologado por Paulo Della Vecchia.

---

---

Lélis Helena Leonardo  
Agente de Contratação

---

Paulo Della Vecchia  
Autoridade Competente

---

Bruna Flor dos Santos  
Apoio

---

Ivan Merencio  
Apoio

---

Rayssa Vieira Raul  
Apoio

